



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.119/2.019

DE 02 DE OUTUBRO DE 2.019.

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa vigente, e dá outras providências.”

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Pereiras, um crédito adicional especial, nos termos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal Nº.4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00, (cem mil reais) junto à programação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária = 02.02.07 = Logradouros Públicos e Obras

Func. Programática = 15.451.0011.1.079 – Recape Asf. Conjunto Hab.Pereiras C

Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações

Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais

Valor = R\$ 100.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente de:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – CONVÊNIO – na importância de R\$ 100.000,00, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal N.4.320, objeto do repasse a ser efetuado através da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete